

---

**PORTARIA CRCPB Nº 103, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba.

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros, conforme discriminação: coordenador: coordenador de TI e Desenvolvimento Profissional, coordenador adjunto: vice-presidência administrativa, membros: diretoria executiva, coordenador (a) de fiscalização, coordenador (a) de registro, coordenador (a) de cobrança, coordenador (a) de patrimônio, tesoureiro (a), responsável técnica – contadora, assessoria jurídica e setor de governança.

**Art. 3º** - A comissão designada deverá elaborar o plano de trabalho de projetos e ações alinhadas com o objetivo da comissão.

**Art. 4º** - Quando convocados para reuniões de trabalho, os membros da Comissão terão suas despesas de locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CRCPB, conforme o disposto na legislação específica do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** - A comissão reger-se-á pela Lei nº Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e Resolução CRCPB nº 394, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre os critérios que disciplinam o exercício das atribuições legais e regimentais das comissões do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Contador **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
Presidente